Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 286 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.406/85
De 29.08.85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de Cr$10.000.000.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado à obra de instalação de uma ponte metálica sobre o Ribeirão São Miguel, nesta cidade.

Parágrafo Único - O crédito de que trata o artigo 1º, receberá a seguinte classificação:
171.00-4.1.1.0-10.58.575.1.22-Instalação de ponte Metálica.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de agosto de 1.985.

DR; LOURIVAL LINDÓRIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.08.85
Notificadas os interessados na data supra.

Aide José de Gouveia
Chefe Gabinete